



Prefeitura Municipal de Laguna

Diário Oficial

Órgão de Publicação dos Atos do Executivo

Laguna, 02 de setembro / 2014 - Publicação Nº 579

Decretos

Diário Oficial



DECRETO 4.148 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15º, da Lei Municipal nº 1.662 de 18/12/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ajustados nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013 e transpostos os valores de dotações orçamentárias entre elementos de despesas correntes no orçamento de 2014, do Município, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manutenção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 20 – 3.3.90.30.00.00.00.01.0000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

Elemento da Despesa: 24 – 3.3.90.39.00.00.00.01.0000 – Auxílio - Transporte.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atender a transposição de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado em igual valor o recurso da seguinte dotação:

Órgão: 09 – Poder Executivo.

Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Dependências.

Proj/Ativ: 2.001 – Funcionamento e Manuten-

ção do Gabinete.

Elemento da Despesa: 18 – 3.3.50.41.00.00.00.00.01.0000 – Contribuições.....

.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.150 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

“PRORROGA O REFIS - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA/SC, Sr. Everaldo dos Santos, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com o art. 68 da lei Orgânica do Município de Laguna e, com base no artigo 18 da Lei Complementar 290/2014 e, considerando o interesse público e a necessidade de implementar as receitas tributárias:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por 60 (sessenta) dias, o Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Complementar 290 de 04 de julho de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXOS

Esta publicação
NÃO CONTÉM ANEXOS

Total de páginas desta edição:
01 pg.

EXPEDIENTE

Diário Oficial

Publicação da Prefeitura Municipal de Laguna, editada pela Secretária de Comunicação Social - Secom

Prefeito Municipal:
Everaldo dos Santos

Endereço:
Rua Voluntário Carpes, 156 - Centro
CEP 88790-000 - Laguna - SC

Tel: (48) 3646-1047(ramal-24)

Este documento está disponível no site:

www.laguna.sc.gov.br